



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado nesta data, no Placar oficial do Município e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 05/10/2020


Secretário Adm. e Planej.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 32/2020

“PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OUVIDOR-GO E A EMPRESA ARAGUARI SINALIZAÇÕES EIRELI EPP”

Aos 05 de outubro 2020 de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ARAGUARI SINALIZAÇÕES EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.943.314/0001-77, sediada na sede Av. Santos Dumont, 670, Sala A, Jardim Regina, Araguari-MG, neste Ato representada pelo Sr. Celso Alves da Cunha, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 595.839.409-68 e RG nº 42061581, SSP-PR residente e domiciliado na Rua Av. Santos Dumont, 670, Bairro Jardim Regina, Araguari-MG, simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem as partes, alterar o **CONTRATO N. 32/2020**, para prorrogar a data de sua vigência até **30/11/2020**, por este instrumento de aditamento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 57, Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e contrato nº 32/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato em questão que terá sua duração a partir de **11 de setembro de 2020 a 30 de novembro de 2020**. Podendo ser prorrogada havendo necessidade e a critério exclusivo da Prefeitura, de acordo com as disposições da Lei Federal 8.666/93, por meio de termo aditivo.





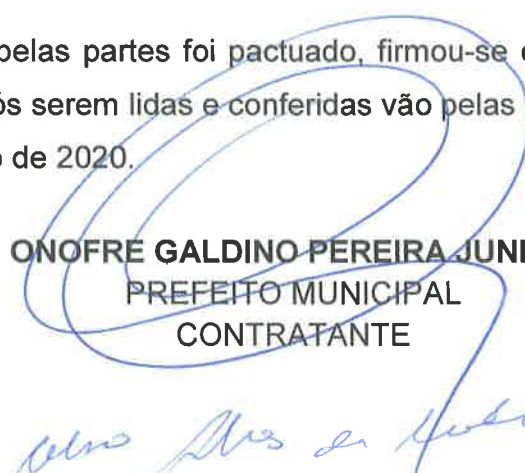
República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Aditivo entrará em vigor a partir desta data e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas e conferidas vão pelas mesmas assinadas.


Ouvidor-Go 05 de outubro de 2020.

ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


ARAGUARI SINALIZAÇÕES EIRELI EPP.,
CNPJ nº 07.943.314/0001-77
Contratada

Testemunhas:

1 Márcia Cristiane da Silva
CPF nº 001.730.781-33

2 
CPF nº 009.430.651-60



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

EXTRATO DO I ADITIVO DE CONTRATO n° 32/2020

PARTES:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR e ARAGUARI SINALIZAÇÕES EIRELI EPP. , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.943.314/0001-77
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8666/93
OBJETO:	Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global para execução de serviços de Sinalização de Trânsito Horizontal e Vertical, com uso de equipamentos especializados e materiais fornecidos pela empresa contratada (tintas, microesfera de vidro tipo "Drop-on" e "Premix", placas) em vias do perímetro urbano do Município de Ouvidor – Goiás, conforme quantidades e condições estabelecidas nos projetos, memorial descritivo e neste Termo de Referência, orçamento, cronograma físico financeiro da proposta declarada vencedora. Prazo de execução: Conforme cronograma físico financeiro memorial descritivo, projetos e demais anexos que compõem a proposta de preço declarada vencedora da licitação na modalidade convite n. 06/2020
PRAZO:	11 de setembro de 2020 a 30 de novembro de 2020. O prazo de execução dos serviços será a partir da assinatura do presente contrato e o término conforme cronograma físico financeiro, podendo a vigência ser prorrogada nos termos da Lei Federal 8666/93., caso haja interesse entre as partes
LICITAÇÃO:	Convite 06/2020.
DOTAÇÃO :	FICHA 155 15.451.1030.3020 – CONSTR RECONST. PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR:	NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO INICIAMENTE PACTUADO.
OBS.:	ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, mantidas as demais cláusulas do contrato sob aditamento.

OUVIDOR-GO, 05 de outubro de 2020.

Onofre Galdino Pereira Junior
Prefeito Municipal